

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 17
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	18 - 36
4	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - PORTARIAS	37 - 37
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	38 - 38

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor — Prof. Alfredo Macedo Gomes Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30 de janeiro de 2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Artes e Comunicação da UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propg, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos – Centro de Artes e Comunicação, Curso de Mestrado:

1- Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre às 10h do dia 02 de março e às 18h do dia 20 de março de 2023.
- 1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade da/o candidata/o as informações e a documentação por ela/e fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (Anexo II) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.5.1 deste Edital. Anexar currículo e comprovantes num único documento pdf;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/03/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, à Comissão de Seleção e Admissão (conforme modelo do Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 anexar documento, conforme modelo (Anexo I);

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado anexar documento comprobatório desta condição;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) anexar documento comprobatório desta condição;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE anexar documento comprobatório desta condição.
- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppgdh@ufpe.br>.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- 2.2.1 − O projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constante na página <<u>www.ufpe.br/ppgdh</u>>, e atender às seguintes especificações:
 - a) mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliografías não serão computadas no quantitativo de páginas);
 - b) conter título, indicação da linha; resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras); Palavras-chave – de 3 a 5 palavras-chave; apresentação do problema central de pesquisa; objetivos; justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta); fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta); metodologia; resultados/contribuições esperados da pesquisa; cronograma de pesquisa; referências;
 - c) ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5;
 - d) o arquivo do projeto e o texto projeto não devem ser identificados com o nome da(o) candidata(o).
- 2.2.2 A não observação aos critérios do item anterior acarretará na eliminação do projeto.
- 2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, comprovada através de declaração da Instituição de Ensino, enviada em lugar do diploma (item 2.2 b).

3 - Exame de Seleção e Admissão

- 3.1 O Processo Seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho (presidente), Profa. Dra. Ana Maria de Barros e Profa. Dra. Maria José de Matos Luna.
- 3.2 A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma e os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica https://www.ufpe.br/ppgdh:

ETAPAS DO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
CONCURSO AO	DAIAS	HORARIOS	QULINI KLALIZA
MESTRADO			
Inscrições	02 a 20 de março de	das 10h do dia 02 de março	Candidato(a)
Inscrições	2023	de 2023 até as 18h do dia 20 de março de 2023.	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição.	Até 15 de março de 2023	Até as 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre	17 de março de	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
solicitação de dispensa da	2023	1100 000 1011	Seleção e Admissão
taxa de inscrição			
Prazo para pagamento da	21 de março de	Até as 23h59	Candidato(a)
taxa de inscrição (inclusive	2023		()
para pessoas com			
requerimento de isenção de			
taxa de inscrição indeferido)			
Divulgação das inscrições	27 de março de	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
homologadas	2023		Seleção e Admissão
Prazo recursal da homologação das inscrições	28 de março e 29 de março de 2023	da 00h01 do dia 28 de março de 2023 até as 23h59 do dia	Candidato(a)
		29 de março de 2023.	
Divulgação das inscrições	31 de março de	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
homologadas <u>após análise</u> <u>dos recursos</u>	2023		Seleção e Admissão
Ratificação / Alteração da	31 de março de	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
Comissão de Seleção e	2023		Seleção e Admissão
Admissão – identificação			
pelo PPGDH, sobre			
necessidade de alteração da			
Comissão de Seleção por			
motivos de suspeição ou			
impedimento.	03/04 a 02/05/2023		Candidata(a)
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	05/04 a 02/05/2025		Candidato(a)
Avaliação dos projetos de	03 a 24 de abril de		Comissão
pesquisa	2023		Examinadora,
pesquisu	2023		conforme item 3.3.1
Divulgação do resultado da	25 de abril de 2023	Até às 18h	PPGDH / Comissão de
Etapa 1 – Avaliação do	20 40 40111 40 2020	1100 000 1011	Seleção e Admissão
Projeto de Pesquisa			
Prazo Recursal	26 e 27 de abril de	da 00h01 do dia 26 de abril	Candidato(a)
	2023	de 2023 até as 23h59 do dia	· ,
		27 de abril de 2023	
Divulgação do resultado da	02 de maio de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
Etapa 1 – Avaliação do			Seleção e Admissão
Projeto de Pesquisa <u>após</u>			
análise dos recursos			
Etapa 2 – Apresentação	03 a 23/05/2023		Candidato(a)
virtual dos Projetos de Pesquisa			
Divulgação do calendário	03 de maio de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de
de apresentação virtual dos			Seleção e Admissão
projetos			
Apresentação virtual dos	08 de maio a 12 de	8h00 às 12h00 e 14h00 às	Candidato(a)
projetos de pesquisa	maio de 2023	18h00	
Divulgação do resultado da	17 de maio de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de

Etapa 2 – Apresentação virtual dos Projetos de			Seleção e Admissão
Pesquisa Pesquisa			
Prazo Recursal	18 a 19 de maio de 2023	da 00h01 do dia 18 de maio de 2023 até as 23h59 do dia 19 de maio de 2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa após análise dos recursos	23 de maio de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	24 a 31/05/2023	Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	Candidato(a)
comprovado		comprovado	
Avaliação do currículo lattes comprovado	24 a 26 de maio de 2023		PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	29 de maio de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3	30 de maio e 31 de maio de 2023	da 00h01 do dia 30 de maio de 2023 até as 23h59 do dia 31 de maio de 2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise dos recursos.	01 de junho de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Comissão de	01 a 16/06/2023		Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação	01 a 16/06/2023		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	01 a 16/06/2023 01 de junho de 2023		autodeclarado(a)
Heteroidentificação Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -			autodeclarado(a) negro(a) PPGDH / Comissão de
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e	01 de junho de 2023 01 a 05 de junho de	Até as 17h do dia 08 de Junho	autodeclarado(a) negro(a) PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão Candidato(a) autodeclarado(a)
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as)	01 de junho de 2023 01 a 05 de junho de 2023 07 e 08 de junho de		autodeclarado(a) negro(a) PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) Comissão de Heteroidentificação da

realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	2023	de 2023 até as 23h59 do dia 13 de junho de 2023.	autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 e 15 de junho de 2023	Até as 17h do dia 15 de Junho	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	16 de junho de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
RESULTADO FINAL	16 a 21/06/2023		PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final	16 de junho de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	19 e 20 de junho de 2023	Da 00h01 do dia 19 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 20 de junho de 2023.	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final <u>após análise de</u> recurso(s)	21 de junho de 2023	Até as 18h	PPGDH / Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula	01 a 04 de agosto de 2023	Da 00h01 do dia 1º de agosto de 2023 até as 23h59 do dia 04 de agosto de 2023.	Candidato(a) Aprovado(a) e Classificado(a)
Previsão de Início das aulas 2023	Agosto de 2023		Candidato(a) Aprovado(a) Classificado(a)

- **3.3 Etapa 1**: Avaliação do Projeto de Pesquisa, com peso 3 (três) para o resultado final, de caráter eliminatório, com exigência da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- 3.3.1 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha.
- 3.3.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o	15 %
Pertinência da bibliografia quanto à problematização, objeto, justificativa	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Exequibilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos	20%
debates atuais	
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

- 3.3.3 Os projetos de pesquisa deverão estar alinhados com as linhas de pesquisa 1 e 2 do PPGDH. Aqueles projetos que não tiverem aderência temática às linhas referidas serão automaticamente reprovados.
- 3.3.4 Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 90 (noventa) candidatos(as), seguindo a ordem de classificação.
- 3.3.4. Em caso de empate, será considerado classificado a(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação no critério "Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência", do item 3.2.2.
- **3.4 Etapa 2:** Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa, com peso 3 (três) para o resultado final, de caráter eliminatório, com exigência da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

- 3.4.1 A Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa consistirá na exposição oral do projeto pela/o candidata/o, por até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora da Apresentação Virtual, composta por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o no ato da inscrição, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha. A/o candidata/o terá até 10 (dez) minutos para as respostas.
- 3.4.2 Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.
- 3.4.3 A apresentação virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio de Plataforma a ser indicada posteriormente, por ocasião da divulgação das/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa 1.
- 3.4.4 O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página eletrônica https://www.ufpe.br/ppgdh> no dia 03 de maio de 2023. Os links de acesso para as apresentações virtuais e o horário de cada candidata/o serão enviados para o e-mail da/o candidata/o.
- 3.4.5 A Comissão Examinadora não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que a/o candidata/o verifique com antecedência as condições de acesso à internet.
- 3.4.6 As(os) candidatas(os) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma estarão eliminadas(os) do processo seletivo.
- 3.4.7 São critérios de avaliação da Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25 %
b) domínio de aspectos metodológicos;	25 %
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	25 %
d) capacidade argumentativa.	25%

- **3.5 Etapa 3**: Avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 3 (três) para o resultado final, de caráter classificatório.
- 3.5.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO: 1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação por título	Pontuação máxima
Graduação	1 (uma)	30	30
	graduação		
Especialização lato sensu	2 (dois) cursos	5	10
concluída (Com carga horária			
mínima de 360h)			
Curso de pós-graduação stricto	1 (um) curso	10	10
sensu concluído			
Curso concluído, com carga	Por curso	0,5	4
horária de 12 até 89 horas			
Curso concluído, com carga	Por curso	1	8
horária maior que 90 horas			
Disciplinas concluídas em cursos	Por disciplina	1	4
de Pós-Graduação Stricto Sensu			
Participação em pesquisa	Por ano	5	20
acadêmica, incluindo a iniciação			
científica			
Participação em grupos de	Por grupo	2	6
pesquisas registrados no			
diretório do CNPq			

Participação em atividades de	Por semestre	4	12
Extensão, Monitoria acadêmica e			
Iniciação à docência			
Participação como ouvinte em	Por evento	0,5	10
eventos científicos			
Realização de outros tipos de	Por atividade	0,5	2
formação acadêmica			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Por título	Pontuação máxima
Docência na Educação	Por semestre	3	30
Superior (Graduação ou	1 of semestre	3	
Pós-Graduação)			
Docência na Educação	Por semestre	3	30
Básica	1 of semestre	3	
Cursos, minicursos e	Por curso	1	10
oficinas ministradas (no	Tor curso	1	
mínimo 8 horas)			
Apresentação de	Por trabalho	1	12
trabalhos em eventos	1 of thoumo	1	12
Científicos			
Moderador e debatedor	Por participação	1	8
em eventos Científicos	1 1 3		
Membro de	Por evento	3	9
Coordenação Geral de			
evento acadêmico-			
científico local			
Membro de	Por evento	4	8
Coordenação Geral de			
evento acadêmico-			
científico estadual ou			
regional			
Membro de	Por evento	5	10
Coordenação Geral de			
evento acadêmico-			
científico nacional ou			
internacional			
Orientação de Trabalho	Por trabalho	4	16
de Iniciação científica,			
Conclusão de Curso de			
Graduação ou Pós-			
Graduação			

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis	Por produção	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	5	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	4	32
Resumos publicados em	Por produção	2	18

anais de eventos			
Produção de software ou	Por produção	3	15
de material didático	_		
Outros trabalhos	Por produção	2	10
publicados, tais como:			
resenhas, relatórios			
técnicos, coletâneas e			
livros não acadêmicos.			

NOTA FINAL: Total de pontos dividido por 10.

- 3.5.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- 3.5.3 Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver), ISBN ou ISSN e da primeira página do artigo.
- 3.5.4 Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme Anexo II deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 - Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo.
- 4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site https://www.ufpe.br/ppgdh>.

5 - Recursos:

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, enviados através do SIGAA exceto para recurso referente à isenção da taxa de inscrição, que deve ser enviado conforme item 2.1.3 deste edital.
- 5.2 É assegurado às(aos) candidatas(os) vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção e no prazo de até dois dias de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas 30 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatas/os aprovadas(os)/classificadas(os). Havendo desistência de candidata/o aprovada(o)/classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.
- 6.1.1 O total de 30 (trinta) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatas/as aprovadas/os e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

- 6.1.2 Ficarão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo, correspondente a 9 (nove) vagas, às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e às pessoas com deficiência.
- 6.1.3 Consideram-se pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, para fins deste edital, as(os) candidatas(os) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no Anexo IV deste edital.
- 6.1.4. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
- 6.1.5 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
- I exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- II exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.1.6 No caso das(os) candidatas(os) indígenas, é preciso que a(o) candidata(o) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.
- 6.1.7 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.1.8 A autodeclaração das(os) candidatas(os) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.1.9 A falsidade da declaração implicará na exclusão da(o) candidata(o) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.1.10 A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 6.1.2.
- 6.1.11 As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.1.12 As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.1.13 Em caso de desistência de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidata/o pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência posteriormente classificada(o).
- 6.1.14 Na hipótese de não haver número de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatas/os aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

6.1.15 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações: < https://www.ufpe.br/ppgdh>.
- 7.2 A/o candidata(o) com algum tipo de deficiência auditiva tem direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da apresentação virtual do projeto de pesquisa (etapa 2), devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.
- 7.3 Será garantida a não identificação das(os) candidatas(os) na Análise do projeto de Pesquisa.
- 7.4 Os documentos das(os) candidatas(os) não classificadas(os) serão, após 180 dias, contados do resultado final do processo seletivo, deletados pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.
- 7.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.7 Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site < https://www.ufpe.br/ppgdh>.
- 7.9 Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) retificação do Edital para publicação no B.O. da UFPE.
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de janeiro de 2023.

Venceslau Tavares Costa Filho

Presidente da Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado em Direitos Humanos / UFPE - ano letivo 2023

Jayme Benvenuto Lima Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos / UFPE

ANEXOS:

- I REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- II ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES:
- III NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE
- IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:			
Nome social*:			
Data de nascimento:	Sexo: () F () M		CPF
RG	Órgão emissor:		Data de emissão:
NIS*:		Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:		E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local e data

Assinatura

^{*}NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

ANEXO II

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 1.12 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 1.13 Docência na Educação Básica
- 1.14 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 1.15 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 1.16 Moderador e debatedor em evento científico
- 1.17 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 1.18 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 1.19 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 1.20 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 1.21 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 1.22 Livro com ISBN
- 1.23 Capítulo de livro com ISBN
- 1.24 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 1.25 Resumos publicados em anais de eventos
- 1.26 Produção de software ou de material didático
- 1.27 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE

Docente	Vaga
Aida Maria Monteiro Silva	$\overline{0}$
Aline Daiane Nunes Mascarenhas	2
Ana Cláudia Rocha Cavalcanti	2 2
Ana Maria de Barros	2
Angela Maria Monteiro da Motta Pires	0
Aristeu Portela Junior	0
Bernadete Perez Coelho	1
Carolina Valença Ferraz	2
Elton Bruno Soares de Siqueira	1
Fernando José do Nascimento	1
Gustavo Gomes da Costa Santos	1
Jayme Benvenuto Lima Júnior	1
José Marcos da Silva	3
Junot Cornélio de Matos	1
Maria Aparecida Vieira de Melo	3
Maria José de Matos Luna	1
Maria Sandra Montenegro Silva Leão	2
Maria Virgínia Leal	0
Pedro Henrique de Faria Barbosa	2
Soraya Maria Bernardino Barreto Januário	1
Venceslau Tavares Costa Filho	2
Verônica Maria Bezerra Guimarães	2
Yumara Lúcia Vasconcelos	0
Total de vagas	30

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,	,	CPF	nº
, portador(a) do RG nº	_, declaro,	para os dev	idos
fins, atender ao Edital nº/202_, do Programa de Pós-graduação em			da
Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de va . Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta de			` /
penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da	a Educação	(MEC) nº 1	8 de
11 de outubro de 2012, em seu artigo 9°, que dispõe sobre implementação das reserv	vas de vagas	s em Institui	ções
Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensematrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".	, apurada p	osteriorme	nte à
Local e data			

Assinatura